



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.478,22 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD		
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.030	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	3934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		35.000,00
08.244.0008.2.031	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00	3941 MATERIAL DE CONSUMO		4.478,22
3.3.90.32.00.00.00.00	3941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		15.000,00

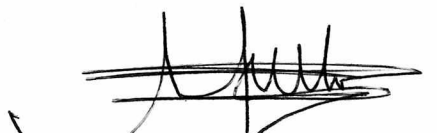
**Total das Suplementações** **R\$ 64.478,22**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	934	45.000,00
- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	941	19.478,22
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 64.478,22</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal